



## ATO 012: Edital de Análise de Recursos contra a Classificação Provisória, Prova de Títulos e Prova Prática

Apresentados os resultados da Classificação Provisória, Prova de Títulos e Prova Prática, os(as) candidatos(as) interessados(as) apresentaram tempestivamente recurso(s) acatado(s) pela comissão. Assim, para melhor julgamento, manifestamos nosso parecer ao(s) item(ns) apontado(s) como conflitante(s).

Referência(s): **87**

Tipo de Recurso: **PROVA DE TÍTULOS**

Situação: **INDEFERIDO**

### Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Impetrante não individualiza o seu tempo de serviço, informando período contínuo (sem intervalos), quando na realidade existem períodos não trabalhados, representado pelos períodos entre a finalização de um ano letivo e início de outro. Apesar de citado expressamente no sistema eletrônico de títulos e ainda definido pelos itens 6.3.32 e ainda no item 6.3.25 "k" como causa de indeferimento, o impetrante apresenta o documento para análise em período contínuo (sem intervalos), divergindo da real situação do tempo trabalhado (com intervalos de tempo).

Referência(s): **169**

Tipo de Recurso: **PROVA DE TÍTULOS**

Situação: **INDEFERIDO**

### Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Impetrante não individualiza o seu tempo de serviço, informando período contínuo (sem intervalos), quando na realidade existem períodos não trabalhados, representado pelos períodos entre a finalização de um ano letivo e início de outro. Apesar de citado expressamente no sistema eletrônico de títulos e ainda definido pelos itens 6.3.32 e ainda no item 6.3.25 "k" como causa de indeferimento, o impetrante apresenta o documento para análise em período contínuo (sem intervalos), divergindo da real situação do tempo trabalhado (com intervalos de tempo). Ressalta-se ainda que a certidão expedida pelo órgão não apresenta nenhum problema, sendo somente a apresentação que o impetrante efetuou, divergente em relação ao edital, ocasionando em indeferimento.

Referência(s): **250**

Tipo de Recurso: **PROVA DE TÍTULOS**

Situação: **INDEFERIDO**

### Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Impetrante não individualiza o seu tempo de serviço, informando período contínuo (sem intervalos), quando na realidade existem períodos não trabalhados, representado pelos períodos entre a finalização de um ano letivo e início de outro. Apesar de citado expressamente no sistema eletrônico de títulos e ainda definido pelos itens 6.3.32 e ainda no item 6.3.25 "k" como causa de indeferimento, o impetrante apresenta o documento para análise em período contínuo (sem intervalos), divergindo da real situação do tempo trabalhado (com intervalos de tempo). Ressalta-se ainda que a certidão expedida pelo órgão não apresenta nenhum problema, sendo somente a apresentação que o impetrante efetuou, divergente em relação ao edital, ocasionando em indeferimento.

Referência(s): **187**

Tipo de Recurso: **PROVA DE TÍTULOS**

Situação: **INDEFERIDO**

### Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Impetrante não individualiza o seu tempo de serviço, informando período contínuo (sem intervalos), quando na realidade existem períodos não trabalhados, representado pelos períodos entre a finalização de um ano letivo e início de outro. Apesar de citado expressamente no sistema eletrônico de títulos e ainda definido pelos itens 6.3.32 e ainda no item 6.3.25 "k" como causa de indeferimento, o impetrante apresenta o documento para análise em período contínuo (sem intervalos), divergindo da real situação do tempo trabalhado (com intervalos de tempo).

Referência(s): **107**

Tipo de Recurso: **PROVA DE TÍTULOS**

Situação: **INDEFERIDO**



**Sobre o recurso temos o que segue:**

Recurso Indeferido: Impetrante apresenta título em forma diversa ao previsto em edital, conforme elencado na própria avaliação individual do título, apresentando documento com redução e ainda com adição de margens em volta de todo o título, sendo situação de indeferimento, como determinado pelo item **6.3.25, "c" e "e"**, reiterando a mesma situação no documento anexo à peça recursal.

Referência(s): **59**

Tipo de Recurso: **PROVA DE TÍTULOS**

Situação: **INDEFERIDO**

**Sobre o recurso temos o que segue:**

Recurso Indeferido: Impetrante não individualiza o seu tempo de serviço, informando período contínuo (sem intervalos), quando na realidade existem períodos não trabalhados, representado pelos períodos entre a finalização de um ano letivo e início de outro. Apesar de citado expressamente no sistema eletrônico de títulos e ainda definido pelos itens 6.3.32 e ainda no item 6.3.25 "k" como causa de indeferimento, o impetrante apresenta o documento para análise em período contínuo (sem intervalos), divergindo da real situação do tempo trabalhado (com intervalos de tempo).

Referência(s): **147**

Tipo de Recurso: **PROVA DE TÍTULOS**

Situação: **INDEFERIDO**

**Sobre o recurso temos o que segue:**

Recurso Indeferido: Impetrante não individualiza o seu tempo de serviço, informando período contínuo (sem intervalos), quando na realidade existem períodos não trabalhados, representado pelos períodos entre a finalização de um ano letivo e início de outro. Apesar de citado expressamente no sistema eletrônico de títulos e ainda definido pelos itens 6.3.32 e ainda no item 6.3.25 "k" como causa de indeferimento, o impetrante, mesmo ciente que a apresentação divergente ao edital geraria indeferimento, como cita em sua peça recursal, opta em apresenta o documento para análise em período contínuo (sem intervalos), divergindo da real situação do tempo trabalhado (com intervalos de tempo).

Referência(s): **45**

Tipo de Recurso: **PROVA DE TÍTULOS**

Situação: **INDEFERIDO**

**Sobre o recurso temos o que segue:**

Recurso Indeferido: Impetrante não individualiza o seu tempo de serviço, informando período contínuo (sem intervalos), quando na realidade existem períodos não trabalhados, representado pelos períodos entre a finalização de um ano letivo e início de outro. Apesar de citado expressamente no sistema eletrônico de títulos e ainda definido pelos itens 6.3.32 e ainda no item 6.3.25 "k" como causa de indeferimento, o impetrante apresenta o documento para análise em período contínuo (sem intervalos), divergindo da real situação do tempo trabalhado (com intervalos de tempo). Ressalta-se ainda que a certidão expedida pelo órgão não apresenta nenhum problema, sendo somente a apresentação que o impetrante efetuou, divergente em relação ao edital, ocasionando em indeferimento.

Referência(s): **183**

Tipo de Recurso: **PROVA DE TÍTULOS**

Situação: **INDEFERIDO**

**Sobre o recurso temos o que segue:**

Recurso Indeferido: Impetrante não individualiza o seu tempo de serviço, informando período contínuo (sem intervalos), quando na realidade existem períodos não trabalhados, representado pelos períodos entre a finalização de um ano letivo e início de outro. Apesar de citado expressamente no sistema eletrônico de títulos e ainda definido pelos itens 6.3.32 e ainda no item 6.3.25 "k" como causa de indeferimento, o impetrante, mesmo ciente que a apresentação divergente ao edital geraria indeferimento, como cita em sua peça recursal, opta em apresenta o documento para análise em período contínuo (sem intervalos), divergindo da real situação do tempo trabalhado (com intervalos de tempo).

Referência(s): **259**

Tipo de Recurso: **PROVA DE TÍTULOS**

Situação: **INDEFERIDO**

**Sobre o recurso temos o que segue:**



Recurso Indeferido: Impetrante não individualiza o seu tempo de serviço, informando período contínuo (sem intervalos), quando na realidade existem períodos não trabalhados, representado pelos períodos entre a finalização de um ano letivo e início de outro. Apesar de citado expressamente no sistema eletrônico de títulos e ainda definido pelos itens 6.3.32 e ainda no item 6.3.25 "k" como causa de indeferimento, o impetrante, mesmo ciente que a apresentação divergente ao edital geraria indeferimento, como cita em sua peça recursal, opta em apresenta o documento para análise em período contínuo (sem intervalos), divergindo da real situação do tempo trabalhado (com intervalos de tempo).

Referência(s): **53**

Tipo de Recurso: **PROVA DE TÍTULOS**

Situação: **INDEFERIDO**

**Sobre o recurso temos o que segue:**

Recurso Indeferido: Impetrante não individualiza o seu tempo de serviço, informando período contínuo (sem intervalos), quando na realidade existem períodos não trabalhados, representado pelos períodos entre a finalização de um ano letivo e início de outro. Apesar de citado expressamente no sistema eletrônico de títulos e ainda definido pelos itens 6.3.32 e ainda no item 6.3.25 "k" como causa de indeferimento, o impetrante apresenta o documento para análise em período contínuo (sem intervalos), divergindo da real situação do tempo trabalhado (com intervalos de tempo). Ressalta-se ainda que a certidão expedida pelo órgão não apresenta nenhum problema, sendo somente a apresentação que o impetrante efetuou, divergente em relação ao edital, ocasionando em indeferimento.

Referência(s): **248**

Tipo de Recurso: **PROVA DE TÍTULOS**

Situação: **INDEFERIDO**

**Sobre o recurso temos o que segue:**

Recurso Indeferido: Impetrante não individualiza o seu tempo de serviço, informando período contínuo (sem intervalos), quando na realidade existem períodos não trabalhados, representado pelos períodos entre a finalização de um ano letivo e início de outro. Apesar de citado expressamente no sistema eletrônico de títulos e ainda definido pelos itens 6.3.32 e ainda no item 6.3.25 "k" como causa de indeferimento, o impetrante, mesmo ciente que a apresentação divergente ao edital geraria indeferimento, como cita em sua peça recursal, opta em apresenta o documento para análise em período contínuo (sem intervalos), divergindo da real situação do tempo trabalhado (com intervalos de tempo).

Referência(s): **83**

Tipo de Recurso: **PROVA DE TÍTULOS**

Situação: **INDEFERIDO**

**Sobre o recurso temos o que segue:**

Recurso Indeferido: Impetrante não individualiza o seu tempo de serviço, informando período contínuo (sem intervalos), quando na realidade existem períodos não trabalhados, representado pelos períodos entre a finalização de um ano letivo e início de outro. O período trabalhado não é contínuo, sendo o documento apresentado incompleto, por não detalhar os períodos trabalhados, pois entre 01/04/2013 e 30/03/2018 temos um lapso temporal de 5 anos e o próprio documento cita tempo de trabalho menor.

Referência(s): **108**

Tipo de Recurso: **PROVA DE TÍTULOS**

Situação: **INDEFERIDO**

**Sobre o recurso temos o que segue:**

Recurso Indeferido: Impetrante não individualiza o seu tempo de serviço, informando período contínuo (sem intervalos), quando na realidade existem períodos não trabalhados, representado pelos períodos entre a finalização de um ano letivo e início de outro. Apesar de citado expressamente no sistema eletrônico de títulos e ainda definido pelos itens 6.3.32 e ainda no item 6.3.25 "k" como causa de indeferimento, o impetrante, mesmo ciente que a apresentação divergente ao edital geraria indeferimento, como cita em sua peça recursal, opta em apresenta o documento para análise em período contínuo (sem intervalos), divergindo da real situação do tempo trabalhado (com intervalos de tempo).

Referência(s): **181**

Tipo de Recurso: **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**

Situação: **INDEFERIDO**



**Sobre o recurso temos o que segue:**

Recurso Indeferido: Impetrante aparenta não observar as disposições do edital, em especial dos itens 1.5 e 3.2, pois em nenhum momento foi efetuada avaliação se qualquer candidato cumpre ou não os requisitos de habilitação ao cargo, sendo o deferimento de sua inscrição efetuada somente pelo registro de pagamento efetuado. Deixa de observar também que nenhum requisito de habilitação ao cargo perfaz a prova de títulos ou tem alguma pontuação atribuída.

Referência(s): **149**

Tipo de Recurso: **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**

Situação: **INDEFERIDO**

**Sobre o recurso temos o que segue:**

Recurso Indeferido: Impetrante reporta ao fiscal de prova a responsabilidade por este não ter assinado o seu cartão resposta. Cabe salientar que o candidato deveria ler o edital e estar ciente de todas as suas obrigações, uma vez que a obrigação de assinatura do cartão resposta e penalidade de não assinatura consta no Item 6.2.6 do Edital, no Manual do Candidato, nas instruções da parte frontal do cartão resposta, nas orientações (inclusive com ilustração de exemplo) no verso do cartão resposta, além de ser uma das instruções repassadas pelo fiscal de prova no momento de abertura da sala de prova. O fiscal não pode se manifestar acerca do preenchimento do cartão resposta de forma individual, sendo sua orientação repassadas sempre de forma geral, no ato de abertura da sala.

Referência(s): **41**

Tipo de Recurso: **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**

Situação: **INDEFERIDO**

**Sobre o recurso temos o que segue:**

Recurso Indeferido: Impetrante não formula qualquer pleito em relação à classificação provisória, expressando apenas sua opinião acerca de itens do edital, que, em sendo o caso, deveria ter sido algo de impugnação, quando de sua publicação. Cita-se ainda que não existe nenhuma anormalidade no caso, sendo a apresentação do conteúdo programático proposital e totalmente de acordo com as atribuições e exigências do cargo.

Luiz Alves/SC, 07 de novembro de 2019.

**Banca Técnica**  
**Grupo NBS Provas**